



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

**DESPACHO DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA  
EMPRESA SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM**, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS.

A Empresa **SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** interpôs recurso administrativo contra decisão de sua inabilitação no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

A Pregoeira, após análise dos argumentos trazidos no Recurso, se manifestou em NEGAR PROVIMENTO.

Assim, com fundamento nas razões declinadas, RATIFICO a integralidade dos termos da Decisão.

Cumpra-se.

Maravilha/SC, 16 de fevereiro de 2024.

**Sidnei José Willinghofer**  
Presidente CIGAMERIOS